

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR**REQUISIÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins vem respeitosamente requerer:

“A abertura de processo de Licitação para aquisição de 09 (nove) aparelhos de Notebooks”

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2013



SIDNEI LOPES
Presidente

Ilmos. Srs
Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS - PR

REQUISIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

Considerando a ausência de salas individuais ou coletivas para realização de trabalhos por parte dos vereadores;

Considerando a ausência de espaço físico para disponibilização de computadores para trabalho dos vereadores;

Considerando a possibilidade de se reduzir custos com impressões e/ou fotocópias de projetos de lei, indicações de serviços, pauta e outros;

Considerando a tramitação de processos por meio exclusivamente digital junto ao TCE/PR;

Considerando a indispensabilidade da informática e da internet nos dias de hoje,

vem respeitosamente requerer:

"A abertura de processo de Licitação para aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks, sendo destinado um para cada vereadores, permitindo aos mesmos a realização de seus trabalhos adequadamente".

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2013


SIDNEI LOPES
Presidente

Ilmos. Srs


**Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Câmara Municipal

INÁCIO MARTINS – PR

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos quatro dias do mês de março de 2013 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Osvaldir Nunes Pereira, Nelso de Andrade Junior e Tatiane Otto para análise do pedido de realização de contrato para aquisição de um Scanner de mesa. Para agilizar, definiu-se pela realização de procedimento na modalidade de carta convite. Determinaram a elaboração do edital de licitação na modalidade de convite, considerando que o valor da licitação não ultrapassará o limite fixado na lei para utilização desta modalidade. Na sequência agendaram nova reunião para conferência e assinatura do edital.


Osvaldir Nunes Pereira
Presidente


Nelso de Andrade
Membro


Tatiane Otto
Membro



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2013

CARTA CONVITE Nº 001/2013

TIPO: Menor Preço

Data de Emissão: xx de março de 2013

Abertura: 01 de abril de 2013 as 10h30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, localizada na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2013 de 21/02/2013, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS NOTEBOOKS**, na forma desta Carta-Convite, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.Sª., caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos na sede do Poder Legislativo Municipal.

DEMAIS INTERESSADOS

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 horas da data da apresentação das propostas, através da entrega de cópias autenticadas e registro cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais dentro do respectivo prazo de validade, para verificação de sua atividade no respectivo processo junto a Comissão Permanente de Licitação.

01 - DO OBJETO DO CONVITE

01.1- O objeto desta Carta-Convite é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 09 (nove) APARELHOS NOTEBOOKS para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme segue abaixo:

Quantidade	Descrição	Preço unitário estimado	Preço Global estimado
09 (nove)	Aparelhos de notebooks	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00



01.2 – Os objetos devem apresentar as seguintes especificações mínimas:

09 (nove) Notebooks com Processador i3; 2GB de MEM RAM; 500 GB de HD; Drive de DVD±R/RW; Placa Wireless; Garantia mínima de 01 (um) ano.

Cor: Preta, Prata ou Cinza.

02 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

02.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, na Rua 7 de setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, respeitando-se as regras deste Edital.

02.2 – Todos os softwares e drives que acompanham os equipamentos devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet.

02.3 – O licitante deverá informar nas especificações técnicas, a marca, modelo e o fabricante do equipamento, para futuras confirmações.

02.4 – O licitante deverá entregar todos os equipamentos ora licitados em perfeito estado de funcionamento, para os fins destinados e previstos neste Edital.

03 - DA PROPOSTA

03.1 – A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante.

03.2 – Os preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser apresentados por unidade.

03.3 – O critério para análise da melhor proposta será a soma do preço das unidades.

03.4 – Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as 09h59 do dia 01/04/2013, aos cuidados da Comissão de Licitação.

04.2 – A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às 10h00, na mesma data e local referidos no item acima.

04.3 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL, contendo na face externa a seguinte inscrição:



a) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 1 - Documentação

(Razão Social e endereço do licitante)

b) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 2 - Proposta Comercial

(Razão Social e endereço do licitante)

04.4 – Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fax ou email.

04.5 – Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.

04.6 – Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

05 – DA DOCUMENTAÇÃO

05.1 – No envelope de nº1, “Documentação”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

05.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.

b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

05.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.



b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data de apresentação da proposta.

c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

05.1.3 - DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei nº 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.

b) DECLARAÇÃO de que inexistente a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.

06 - DA PROPOSTA

06.1 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas, em moeda corrente nacional, digitadas ou datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal.

06.2 – A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no anexo I desta Carta-Convite.

06.3 – Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os preços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço apresentado.

07 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

07.1 – Os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

07.2 – Os preços ofertados deverão estar dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA.

07.3 – Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.

07.4 - Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação.

07.5 - A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.



07.5.1 - A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.

07.6 - Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.

07.7 - Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.

07.8 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

08.1 - Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.

08.2 - Primeiro, serão abertos os envelopes de nº 1, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.

08.3 - Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de nº 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo, simultaneamente, as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.

08.4 - Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.

08.5 - Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação

Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.

09.2 - O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta-Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO POR ITEM.



09.3 – Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

09.4 - Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.

09.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.

09.6 - Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a conclusão da entrega e instalação dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondentes ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

11 - DO CONTRATO

11.1 – O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura até 07 (sete dias) úteis e terá como minuta o Anexo V desta Carta-Convite.

11.2 – A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.

11.3 – Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.5 – O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será:

44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à aberturas das propostas.

14.2 – Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.3 – Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

14.4 – Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em xx de março de 2013.


OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação


SIDNEI LOPES

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

011

ANEXO I

CARTA--CONVITE 01/2013

Proposta (envelope nº2)

PROPOSTA

Em atenção à Carta-Convite nº 006/2011, apresento a proposta nos seguintes termos:

1) Objeto do Convite:

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO (também por extenso)	PREÇO TOTAL (também por extenso)

Inácio Martins, ___ de _____ de 2013.

Assinatura e Nome do Representante

2) Dados da Empresa



ANEXO II

Modelo de Declarações

DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão de Licitação

Ref.: Carta-Convite nº 001/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e na Inscrição Estadual nº _____, situada na Cidade de _____ - _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____,

_____ neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de identidade de RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, V da Lei nº 8.666/93 que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que a Empresa não possui superveniência, após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Inácio Martins, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Nome do Representante

Dados da Empresa



ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão de Licitação

Ref.: Carta-Convite nº 001/2013

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, em atendimento ao disposto na Carta-Convite n.º 001/2013, vem perante V.S.ª credenciar o Sr , RG, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para intervir nas fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Nome do Representante

Dados da empresa



ANEXO IV

MODELO DO CONTRATO

Contrato número ____/2013.

CLÁUSULA 1ª – DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CNPJ nº 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI LOPES, brasileiro, , vereador, inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXX, CNPJ XXX, Inscrição Estadual XXX, com sua sede na cidade de XXX, na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com o procedimento licitatório de Carta-Convite n.º 001/2013, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto desta Carta-Convite é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS NOTEBOOKS, para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em ____/____/2013 e término até ____/____/2013.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).



CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) correspondentes, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente do código: -01.00.10.103.10.10.12.00.144.90520000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal. Destinação do recurso 4490523500 e natureza da despesa de empenho 4490523500 – equipamento de processamento de dados.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Carta Convite nº 001/2013, adjudicado em ____ de ____ de 2013.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite nº001/2013, de acordo com a Lei nº 8666/93.



CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece ainda a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA 14ª – DA NÃO INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.



15.1 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
- e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 17ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

18.2 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

018

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA 20ª - DA CONCLUSÃO

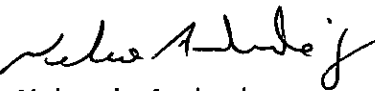
20. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Inácio Martins, _____ de _____ de 2013.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos onze dias do mês de março de 2013 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Osvaldir Nunes Pereira, Tatiane Otto e Nelso de Andrade Junior para análise do edital de licitação 02/2013- referente a carta convite 01-2013. Considerando adequado o edital, encaminhe-se para parecer contábil e jurídico. Na sequencia, sendo os pareceres pela regularidade, imprima-se para assinatura do Presidente. Encaminhem-se na sequencia as cartas convites para as empresas, definindo-se pelo envio de convite para as seguintes empresas: JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA, CARTUCHOS.COM - LTDA, e PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME e publique-se o aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Edital dessa Casa de Leis. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.


Osvaldir Nunes Pereira
Presidente


Nelso de Andrade
Membro


Tatiane Otto
Membro

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR. Aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks. Edital de licitação na modalidade convite. Possibilidade.

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis para que houvesse a celebração de contrato para aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks.

Dispõe a lei 8.666/1993 que regula Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo e 3 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

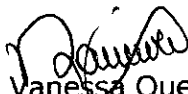
Tendo em vista que a aquisição de referidos produtos se enquadra nas determinações acima, evidente a possibilidade de escolha da modalidade convite. Analisando-se o edital considero a regularidade jurídica do mesmo.

Destaco a necessidade de parecer contábil que ateste a regularidade da despesa, a fonte pagadora e outras informações que lhe são pertinentes e devem estar corretamente apostas no edital. Ainda, oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Controle Interno.

Sendo o que tinha para analisar no momento.

É o parecer.

Inácio Martins, 11 de março de 2013


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246

PARECER CONTÁBIL

Trata-se do parecer contábil referente ao Processo de Licitação carta Convite nº 001/2013. E edital nº 002/2013 Do PODER LEGISLATIVO, que dispõe sobre:

Licitação na modalidade carta convite para compra de 09 (nove) Notebook. Com dotação orçamentária. 0100101031010120014490520000. Fonte de recurso 001 recursos do Tesouro (descentralizados), natureza da conta 100 equipamentos de processamento de dados no valor de R\$ 15.885,00.

A alínea "a" do inciso II do artigo 23 dispõe:

II – para compras serviços não referidos nos incisos anteriores:

Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Convite é a modalidade de licitação mais simples, destinada às contratações de pequeno valor, Processada entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03(três) a fazer por escrito, suas propostas. Deve ser afixado em local apropriado a cópia do instrumento convocatório extensivo aos demais cadastrados na especialidade que manifestarem expressamente, por escrito, seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. _ A modalidade de Licitação "Carta Convite" será determinada em função do valor estimado da contratação.

O Processo de Licitação carta Convite nº 001/2013 atende plenamente a legislação, em especial o art. 23 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer

Inácio Martins, 11 de março de 2013.


JOANITA APARECIDA DOS SANTOS
CRC Pr.0349889/0-0

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 01/2013****DATA DA ABERTURA: 01/04/2013 – 10 HORAS**

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo presidente Osvaldir Nunes Pereira, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Carta Convite n.º 01/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade como a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, centro, Inácio Martins – PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Inácio Martins, 18 de março de 2013. OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).



OSVALDIR NUNES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO N.º <u>1902</u>
DATA <u>22/03/13</u>

Pág 16

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Alterar a portaria nº 035/2011 em seu Art. 2º - substituindo as entidades e seus respectivos representantes designados para compor a Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família.

- Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social: Eva Marlene Rodrigues de Souza Ceuchuk, titular e Dirley Aparecida Machado, suplente.
 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Andrea de Paula Pires, titular e Daniele Druzcoski Duda, suplente.
 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk, titular e Rozeli Mikovski Bajm, suplente.
 - Representantes do Comitê Gestor Fome Zero: Everaldo Stankiewicz, titular e Odair José Amorim, suplente.
 - Representantes do Conselho Tutelar: Marcelo Bach, titular e Luzia de Oliveira Miranda, suplente.
 - Representantes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: Adão Noel de Melo, titular e Cleumarice Cardoso, suplente.
 - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Alba Maria Mores Girardi, titular, e Maria Borges Porteira, suplente.
 - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Elaine Carneiro de Campos, titular e Flóripa Aparecida Soares, suplente.
 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elói Francisco Kottwcz, titular e Odair José Prestupa, suplente.
 - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável: Nely Clementina Chiquetto, titular e Leocir Mangoni, suplente.
 - Representantes dos Usuários do Programa: Olga Macoski Zipsela, titular e Marilena de Oliveira Barros dos Santos, suplente.
- Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2013.
SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2013

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL Nº 18/2012 - RESULTADO

FINAL

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve:

CONVOCAR EM 2ª. CHAMADA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 - Resultado Final - Regime Estatutário e homologado através de Decreto nº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Operacional.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CARGO

2º Miguel da Luz Barbosa

3º Jaciel Tomal

Rio Azul, 21 de março de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI

Assistente Operacional

Assistente Operacional

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1902

DATA 22/03/13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 13/03/2013, firmou Termo de Compromisso com o Senhor JOÃO ANTONIO ARENHART, CPF Nº 346.868860-15, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o Nº 07.894.389-0, referente ao AIA Nº 11316, pelo qual se compromete a realizar a recuperação de dano ambiental mediante realização de plantio de 975 (novecentas e setenta e cinco) mudas nativas, no local ocasionado o dano, na localidade de Bugio, Rebouças-Pr, com prazo de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

AGOSTINHO ZARPELLON & FILHOS S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ nº 78.141.843/0001-03

Rua Dr. Munhoz da Rocha nº 23 - Irati - PR

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas de AGOSTINHO ZARPELLON & FILHOS S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na sede social da empresa na Rua Dr. Munhoz da Rocha nº 23, em Irati - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 8404, de 15 de dezembro de 1976.

Irati (PR), 20 de março de 2013

LUIZ FERNANDO ZARPELLON

- diretor

Câmara Municipal de Inácio Martins

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo presidente Osvaldir Nunes Pereira, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação com a finalidade de adquirir equipamento de scanner para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, que será processado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações. OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2013

DATA DA ABERTURA: 01/04/2013 - 10 HORAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo presidente Osvaldir Nunes Pereira, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 01/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, centro, Inácio Martins - PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Inácio Martins, 18 de março de 2013. OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP comunica que realizará Audiência Pública para apresentação, discussão e esclarecimentos de eventuais dúvidas referentes ao EIA/RIMA do empreendimento "Central de Tratamento e Valorização de Resíduos", no Município de Teixeira Soares (PR), dia 11 de abril de 2013, às 19:00 horas, no Centro de Eventos de Teixeira Soares, localizado na Rua Vereador Dessanoski, s/nº, bairro Boa Vista.

Os estudos ambientais estão à disposição para consulta na Prefeitura do Município de Teixeira Soares, no Colégio Estadual João Negrão Junior, no Ministério Público Estadual e no site do IAP: www.iap.pr.gov.br.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Presidente

O Município de Irati que fará real
OBJETO: CO
DA PARA PRES
II NO DISTRITO
no Edital e seus
DATA: 08/04/2
LOCAL: Sala d
Soares - Pr, Rua
OBS: O EDIT
teixeirasoaress.p
por esse meio, o
(0º42)-3460-115
às 17:00 horas.

Teixeira Soares
IVANOR LUIZI
Prefeito Munic
JACIEL VIEGA
Pregoeiro

AVISO DE LIC
PREGÃO PRE
O Município de
nica que fará real
OBJETO: CO
DA PARA PRES
PARA PACIENTE
CURTIBA, nos te
DATA: 09/04/2
LOCAL: Sala d
Soares - Pr, Rua:
OBS: O EDIT
teixeirasoaress.p
por esse meio, o
(0º42)-3460-115
às 17:00 horas.

Teixeira Soares
IVANOR LUIZI
Prefeito Munic
JACIEL VIEGA
Pregoeiro

EXTRATO DE

PREGÃO PRE

CONTRATATI

CNPJ Nº: 75.963.

135 - Teixeira So

CONTRATADA

Inscrita no CNPJ/

Noca, 540, Bairro

Estado do Paraná

OBJETO: AQU

DAS, nos termos

Valor Total: R\$ 6

Item 01: R\$ 1

nove reais)

Item 02: R\$ 1

cinco reais)

Item 03: R\$ 97

DATA DE ASSI

FORO: Comar

IVANOR LUIZI

Prefeito Munic

EXTRATO DE

PREGÃO PRE

CONTRATATI

CNPJ Nº: 75.963.

135 - Teixeira So

CONTRATADA

02.328.1260001-

Quadra Nº 67, Lot

84.530-000, na c

para os Lotes 01

OBJETO: AQU

HIGIENE E LIMP

Valor Total: R\$ 6

e vinte e quatro r

Lote 01: R\$ 2

cinquenta reais)

Lote 02: R\$ 23)

Lote 03: R\$ 8,1

e vinte centavos)

Lote 04: R\$ 2,5

DATA DE ASSI

FORO: Comar

IVANOR LUIZI

Prefeito Munic

EXTRATO DE

PREGÃO P

CONTRATA

CNPJ Nº: 75.96...

135 - Teixeira So

CONTRATADA

no CNPJ Nº 13.84

dos Reis, 474, B

de Teixeira Soar

03, 04, 05, 06 e 07

OBJETO: AQ

STRUÇÃO COMI

Valor Total: R\$

noventa e quatro

Lote 01: R\$ 1,1

reais)

Lote 02: R\$ 2,1

Lote 03: R\$ 2,3

Lote 04: R\$ 8,0

Lote 05: R\$ 460

Lote 06: R\$ 584

Lote 07: R\$ 7,8

DATA DE ASSI

Alugo 2 KITCHENS, contendo: 1
quarto, 1 banheiro, cozinha com
sala conjugada, toda murada, SEMI-
MOBILIZADA, com internet, livre de
fuz e água, informações: 3422-9785.
Detalhe: estão em fase de construção
e ficarão prontas até Abril/2013.
Localizam-se atrás do Clube Samaritano,
a 500m do centro da cidade, próximo
ao Morro de Santa, onde passa Ônibus
p/ Unicentro. VALOR R\$ 500,00.
Máximo 2 pessoas.

Casa com 3 quartos, 2 banheiros,
sala, cozinha e garagem, na Rua
Antonio Caliccoli, bairro Canilianas.
Tratar: 3423-1474.
Apartamento com 3 quartos, banheiro,
sem condomínio e sem garagem, mediu
de 120 m², localizado na Rua Alexandre
Pawelski, 74 - 1º andar. Valor: R\$ 700,00.
Fones: 3422-1516 / (41) 96809487.

Casa comercial com 70m² de ba-
nheiro, na Rua Professor Vitor do
Amaral esquina com João Cândido
Ferreira. E quintal com aprox. 90m²
com garagem. Fone: 3422-5960.
Apartamento com 2 quartos, na
Rua Antonio Cavalim, 142 - Centro.
Valor: R\$ 550,00. Fone: 3422-5712

de alvenaria em Matinhos,
com 4 quartos, sala de
2,0x, churrasqueira interna e
sem p/4 carros. Valor R\$ 300,00
Fone: (42) 9105-0149.
Sala comercial com estação-
res novas, com estação-
res, última localização, interna
p/1, próximo ao ginásio de
9900 - 8000

Certifico que foi encaminhado o edital da licitação
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 01/2013 para
publicação no Diário Oficial do Município e que o mesmo
foi afixado no edital desta Câmara Municipal de Inácio
Martins.


Adalberto Jorge Bonato
Agente Administrativo

Certifico que foram encaminhadas as cartas convites às
empresas JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA,
CARTUCHOS COM - LTDA, e PEDRO IVO LASQUIEVICZ
- ME.


Adalberto Jorge Bonato
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 01/2013 (Edital de Licitação n.º 002/2013)

Data da Emissão: 18/03/2013

Abertura das Propostas: 01/04/2013

FORNECEDOR: JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.532.820/0001-85 IE: 90.228.989-87

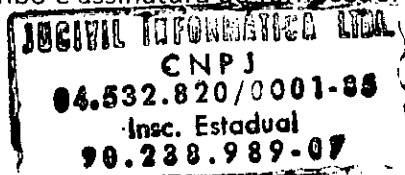
ENDEREÇO: RUA DR. CORREIA, N.º 242, CENTRO

CIDADE: IRATI - PARANÁ

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 001/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 21 / 03 /2013.

Carimbo e assinatura do fornecedor



Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 01/2013 (Edital de Licitação n.º 002/2013)

Data da Emissão: 18/03/2013

Abertura das Propostas: 01/04/2013

FORNECEDOR: CARTUCHOS.COM - LTDA.

CNPJ: 06.093.043/0001-45 **IE:** 90.300.412-64

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 815, CENTRO

CIDADE: IRATI - PARANÁ

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 001/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 22/03/2013.

06.093.043/0001-45
CARTUCHOS.COM.LTDA.
Rua XV de Novembro, 815 - Centro
84.500-000 - Irati - Paraná

Paulo Sérgio dos Santos
Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 01/2013 (Edital de Licitação n.º 002/2013)

Data da Emissão: 18/03/2013

Abertura das Propostas: 01/04/2013

FORNECEDOR: PEDRO IVO LASQUIEVICZ-ME

CNPJ: 09.108.988/0001-81 **IE:** 904.184.18-74

ENDEREÇO: RUA RAUL NUNES DE CASMPOS, N.º 141, CENTRO

CIDADE: INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 001/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 22/03/2013.

Carimbo e assinatura do fornecedor

09 108 988/0001-81

PEDRO IVO LASQUIEVICZ

Rua Duque de Caxias, 551 - Centro
85.155-000, Inácio Martins - Paraná

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

028

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 002/2013, MODALIDADE CONVITE N.º 001/2013

TIPO: Menor Preço

Abertura: 01 de abril de 2013 as 10h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS NOTEBOOKS

Às dez horas do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Inácio Martins, a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal composta pelo Presidente da Comissão, Senhor OSVALDIR NUNES PEREIRA e pelos Membros, servidora ~~TATIANE OTTO~~ Le, suplente Vereador KLEVERSON PERUSSOLO. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes "N.º 01 - Documentação e N.º 02 - Proposta", da licitação em epígrafe. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial". ~~JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA~~, cujo representante legal não compareceu na sessão; ~~CARTUCHOS.COM - LTDA~~, cujo representante legal não esteve presente na sessão e PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME, cujo representante legal, senhor Pedro Ivo Lasquievicz compareceu na sessão. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem a sua inviolabilidade. Verificou-se que a empresa ~~CARTUCHOS.COM - LTDA~~ apresentou seus envelopes com erro de grafia, fazendo constar "Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO" e "Envelope nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL", considerando que apenas a numeração encontra-se equivocada, decidiu-se considerar a validade dos envelopes apresentados, procedendo o presidente da Comissão, vereador Osvaldir Nunes Pereira a retificação do envelope. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope nº 1 - Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. O Presidente da Comissão consignou que a empresa ~~JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA~~ não apresentou os seguintes documentos: Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação e Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa; que as certidões relativas a regularidade fiscal encontram-se vencidas. Assim a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade, decidiu que como os documentos foram apresentados em desconformidade com o Instrumento convocatório, é caso de inabilitação. Na sequência, analisando-se os documentos da empresa ~~CARTUCHOS.COM - LTDA~~ verificou-se que a mesma apresentou os seguintes documentos: Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual; Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa, em fotocópias simples e



Câmara Municipal de Inácio Martins

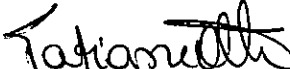
CNPJ 77.778.827/0001-55

029

não autênticas ou acompanhadas dos originais; que o Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), encontra-se com a validade expirada desde 19.03.2013. Assim a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade, decidiu que como os documentos foram apresentados em desconformidade com o Instrumento convocatório, é caso de inabilitação. Prosseguindo os trabalhos, verificou-se que a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME atendeu todas as exigências da Carta Convite n.º 01/2013 referente à Habilitação. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade INABILITAR as empresas CARTUCHOS.COM - LTDA e JUCIVIL INFORMATICA LTDA e HABILITAR a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME. Após, passou-se a abertura dos envelopes do Habilitado PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME referente ao envelope de n.º 002 - Proposta de Preços, conferido e rubricado pela Comissão. Foi constatada a seguinte proposta da empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME no valor de R\$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). De acordo com o Edital, considerando a desabilitação das empresas CARTUCHOS.COM - LTDA e JUCIVIL INFORMATICA LTDA e a habilitação e proposta da empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME, a Comissão de Licitações chegou a seguinte classificação: foi declarada como vencedora a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME, com o valor global de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Não havendo manifestação dos presentes, aguarde-se o prazo recursal do Edital e após encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à homologação e à adjudicação. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.


OSVALDIR NUNES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


KLEVERSON PERUSSOLO
Membro



TATIANE OTTO
Membro



**ATA DE PARECER CONCLUSIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013
CARTA CONVITE Nº 01/2013**

O COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, composta pelo Vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, pela servidora TATIANE OTTO, e pelo vereador KLEVERSON PERUSSOLO, considerando o processo licitatório 02/2013, referente a carta convite 01/2013, bem como a ausência de recursos, resolve declarar o mesmo regular, e determinar o encaminhamento do mesmo para emissão de parecer jurídico e na sequencia para homologação e adjudicação pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, considerando a ata de abertura de envelopes que declarou **CLASSIFICADA e VENCEDORA** a empresa **PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME.**

Inácio Martins, 04 de abril de 2013


OSVALDIR NUNES PEREIRA
Presidente da CPL


TATIANE OTTO


KLEVERSON PERUSSOLO

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins


Aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebook. Licitação, modalidade carta convite. Legalidade e regularidade do procedimento.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Convite - MENOR PREÇO, para a aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebook. Considerando que as cartas convites foram enviadas e ainda que o edital foi regularmente publicado, nos termos da Lei de Licitações, dando ampla publicidade ao feito, por fim, diante do fato que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, tendo apresentado proposta de preço dentro do que previa o edital, a homologação e adjudicação são medidas que se impõem.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer, SMJ.

Inácio Martins, 04 de abril de 2013


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01 / 13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MAERTINS RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/22013, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ , CNPJ 09.108.988/0001-81, Inscrição Estadual 904.184.18-74, com sua sede na cidade de Inácio Martins, na Rua Raul Nunes de Campos, n.º 141, Bairro Centro, a qual cotou a proposta mais vantajosa.

Inácio Martins, 04 de abril de 2013



SIDNEI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins



OSVALDIR NUNES PEREIRA



Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**EXTRATO DE CONTRATO****EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2013 - CARTA CONVITE Nº 01/2013****REFERENTE:** CONTRATO N.º 001/2013**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**CNPJ CONTRATANTE:** 77.778.827/0001-55**CONTRADO:** PEDRO IVO LASQUIEVICZ**CNPJ CONTRATADO:** 09.108.988/0001-81**OBJETO:** Aquisição de 09(nove) aparelhos de notebooks.**VIGÊNCIA:** 04.04.2013 até 11.04.2013**VALOR:** R\$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Inácio Martins, 04 de abril de 2013


Signer Lopes
Vereador

RECEBEREMOS DE Pedro Ivo Lasquievicz OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.063
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 034

 <p>Pedro Ivo Lasquievicz</p> <p>Rua Duque de Caxias, 551 - - Centro, Inacio Martins, PR - CEP: 85155000 - Fone/Fax: 36671754</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada</p> <p>1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.000.063</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4113 0409 1029 8200 0181 5500 1900 0000 6313 2027 5000</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TERA	CNPJ
9041841874		09.108.988/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		77.778.827/0001-55	04/04/2013
Câmara Municipal de Vereadores de Inácio Martins			
ENDEREÇO	BAIRRO/CENTRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua 7 de Setembro, 291 -	Centro	85155-000	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Inacio Martins	ISENTO	PR	

TURA

GAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.885,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.885,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/REI	GT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0144	NOTEBOOK ACER AS5733-6637 /CORE I3/4GB/500GB/	84713019	0103	5102	UN	9,0000	1.765,0000	15.885,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

035

CONTRATO NÚMERO 01/2013.

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS** CNPJ nº 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **SIDNEI LOPES**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 943.775.029-72, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PEDRO IVO LASQUIEVICZ**, CNPJ 09.108.988/0001-81, Inscrição Estadual 904.184.18-74, com sua sede na cidade de Inácio Martins, na Rua Raul Nunes de Campos, n.º 141, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ivo Lasquievicz, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 5.286.155-1, e inscrito no CPF sob o nº 825.919.549-68, residente e domiciliado na cidade de Inácio Martins, na Rua Raul Nunes de Campos, nº 141, Bairro Centro, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Procedimento Licitatório nº 02/2013 e Carta-Convite n.º 001/2013, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto desta Carta-Convite é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS NOTEBOOKS**, para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em 04/04/2013 e término até 11/04/2013.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) correspondentes, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente do código: - 01.00.10.103.10.10.12.00.144.90520000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal. Destinação do recurso



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

036

4490523500 e natureza da despesa de empenho 4490523500 – equipamento de processamento de dados.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo Procedimento Licitatório nº 02/2013 de Carta Convite nº 001/2013, adjudicado em 04 de abril de 2013.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite nº001/2013, de acordo com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece ainda a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA 14ª – DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.

15.1 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;



e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 17ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

18.2 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 20ª - DA CONCLUSÃO

20. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.




CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

039

Inácio Martins, 04 de abril de 2013.

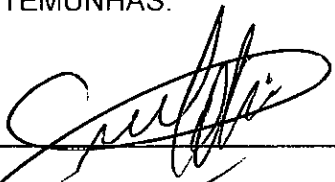


CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ nº 77.778.827/0001-55

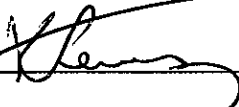


PEDRO IVO LASQUIEVICZ
CNPJ 09.108.988/0001-81

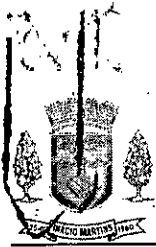
TESTEMUNHAS:



OSVALDIR NUNES PEREIRA
VEREADOR



KLEVERSON PERUSSOLO
VEREADOR



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2013

CARTA CONVITE Nº 001/2013

TIPO: Menor Preço

Data de Emissão: 18 de março de 2013

Abertura: 01 de abril de 2013 as 10h30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, localizada na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2013 de 21/02/2013, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS NOTEBOOKS**, na forma desta Carta-Convite, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.Sª, caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos na sede do Poder Legislativo Municipal.

DEMAIS INTERESSADOS

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 horas da data da apresentação das propostas, através da entrega de cópias autenticadas e registro cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais dentro do respectivo prazo de validade, para verificação de sua atividade no respectivo processo junto a Comissão Permanente de Licitação.

01 - DO OBJETO DO CONVITE

01.1- O objeto desta Carta-Convite é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 09 (nove) APARELHOS NOTEBOOKS para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme segue abaixo:

Quantidade	Descrição	Preço unitário estimado	Preço Global estimado
09 (nove)	Aparelhos de notebooks	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00

AFIXADO EM EDITAL
DE 18/03 A 04/04/13



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

041

01.2 – Os objetos devem apresentar as seguintes especificações mínimas:

09 (nove) Notebooks com Processador i3; 2GB de MEM RAM; 500 GB de HD; Drive de DVD±R/RW; Placa Wireless; Garantia mínima de 01 (um) ano.

Cor: Preta, Prata ou Cinza.

02 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

02.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, na Rua 7 de setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, respeitando-se as regras deste Edital.

02.2 – Todos os softwares e drives que acompanham os equipamentos devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet.

02.3 – O licitante deverá informar nas especificações técnicas, a marca, modelo e o fabricante do equipamento, para futuras confirmações.

02.4 – O licitante deverá entregar todos os equipamentos ora licitados em perfeito estado de funcionamento, para os fins destinados e previstos neste Edital.

03 - DA PROPOSTA

03.1 – A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante.

03.2 – Os preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser apresentados por unidade.

03.3 – O critério para análise da melhor proposta será a soma do preço das unidades.

03.4 – Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as 09h59 do dia 01/04/2013, aos cuidados da Comissão de Licitação.

04.2 – A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às 10h00, na mesma data e local referidos no item acima.

04.3 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL, contendo na face externa a seguinte inscrição:

AFIXADO EM EDITAL
DE 18/03 À 04/04/13



a) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 1 - Documentação

(Razão Social e endereço do licitante)

b) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope nº 2 - Proposta Comercial

(Razão Social e endereço do licitante)

04.4 – Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fax ou email.

04.5 – Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.

04.6 – Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

05 – DA DOCUMENTAÇÃO

05.1 – No envelope de nº1, “Documentação”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

05.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.

b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

05.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.

AFIXADO EM EDITAL
DE 18103 À 04/04/13



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

043

b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data de apresentação da proposta.

c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

05.1.3 - DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei nº 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.

b) DECLARAÇÃO de que inexistente a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.

06 - DA PROPOSTA

06.1 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas, em moeda corrente nacional, digitadas ou datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal.

06.2 – A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no anexo I desta Carta-Convite.

06.3 – Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os preços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço apresentado.

07 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

07.1 – Os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

07.2 – Os preços ofertados deverão estar dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA.

07.3 – Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.

07.4 - Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação.

07.5 - A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.

AFIXADO EM EDITAL
DE 18/03 A 04/04/13



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

044

07.5.1 - A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.

07.6 - Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.

07.7 - Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.

07.8 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

08.1 - Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.

08.2 - Primeiro, serão abertos os envelopes de nº 1, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.

08.3 - Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de nº 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo, simultaneamente, as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.

08.4 - Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.

08.5 - Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação

Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.

09.2 - O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta-Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO POR ITEM.

AFIXADO EM EDITAL
DE 18/03 À 04/04/13



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

045

09.3 – Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

09.4 - Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.

09.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.

09.6 - Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a conclusão da entrega e instalação dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondentes ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

11 - DO CONTRATO

11.1 – O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura até 07 (sete dias) úteis e terá como minuta o Anexo V desta Carta-Convite.

11.2 – A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.

11.3 – Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.5 – O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será:

44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal.

AFIXADO EM EDITAL
DE 18/03 A 04/04/13



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

046

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à aberturas das propostas.

14.2 – Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.3 – Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

14.4 – Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 18 de março de 2013.


OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação


SIDNEI LOPES

Presidente da Câmara Municipal

AFIXADO EM EDITAL
DE 18/03 À 04/04/13

CERTIDÃO

Certifico que constam dos autos de Carta Convite 01/2013 os documentos das empresas participantes do procedimento licitatório, os quais deixo de numerar, permanecendo ao final dos autos, após TERMO DE ENCERRAMENTO do mesmo.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa

**TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2013**

Autos com um total de 47 páginas.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa.